ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 223, DE 08 DE MAIO DE 1.995.

"Emenda aditiva a Lei Municipal nº 122 de 12/11/93."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Lei Municipal nº 122 de 12 de novembro de 1.993, passa a viger com a inclusão do artigo 4º.

ARTIGO 4º - Os terrenos de posse, pertencentes aos Poderes Públicos e Autarquias, ficam isentos da apresentação do título de propriedade de que trata o artigo 2º, parágrafo 1º, ítem a da presente Lei, para concessão da isenção.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 1.995.

DR. HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. ... do livro próprio.